



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fone (55) 9 9121-8027
CNPJ 92.410.422-0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026

Revoga a Ordem de Serviço nº 001/2025, que estabelece procedimentos para pagamento de despesas com refeições de servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a superveniência da Lei Municipal nº 1786/2026, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas com alimentação para os agentes políticos, secretários e servidores públicos do Poder Executivo do Município de Sagrada Família/RS, estabelecendo novos critérios e procedimentos para a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos às disposições legais vigentes, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a manutenção da Ordem de Serviço nº 001/2025 mostra-se incompatível com a nova disciplina normativa instituída pela Lei Municipal nº 1786/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Ordem de Serviço nº 001/2025, que determinava procedimentos para pagamento de despesas com refeições de servidores públicos municipais em serviço.

Art. 2º A partir da vigência deste ato, o ressarcimento de despesas com alimentação observará exclusivamente as disposições contidas na Lei Municipal nº 1786/2026 e eventuais regulamentações complementares.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sagrada Família, 27 de março de 2026.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
PREFEITO MUNICIPAL